

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 030/2022
- Processo Administrativo nº 0101.2099.2022

OBJETO:

Contratação de empresa para Implantação e Treinamento de Gestão do CRAS lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social de Chapadinha

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A solução visa, fundamentalmente, prover a Secretaria Municipal de Assistência Social de uma gama de informações consideradas relevantes, sobre a rede de serviços socio assistenciais, responsáveis técnicos, usuários e Atender ainda os requisitos legais exigidos pelos órgãos públicos Estaduais, Federais, de Controle e por qualquer cidadão que venha a solicitar informações, conforme a Lei nº 12.527/2011 de acesso a Informação; Oferecer total transparência para todos os públicos envolvidos, ofertando uma base de dados estruturada, com informações íntegras e devidamente seguras, resguardando a segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações; Prover ao município de uma solução tecnologicamente atual e versátil, integrando as informações das unidades pertencentes à rede socio assistencial; Oferecer melhoria da execução de atividades de gerenciamento das informações, promovendo a economia de recursos públicos e a redução de retrabalho, contribuindo para o aumento da produtividade dos servidores; equipamentos onde são desenvolvidas as atividades, para uma gestão eficaz.

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

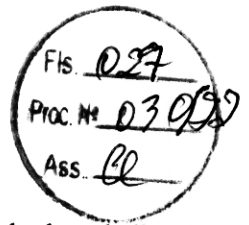
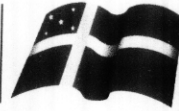
II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO



O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinha - MA, 26 de Abril de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação